

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRIMEIRO ADENDO A RDC ELETRÔNICO 01/2020

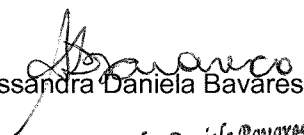
Os subitens 9.5.4.7 e 9.5.4.9 do Item 09 – Habilitação passam a ter a seguinte redação:

9.5.4.7 Qualificação Técnico-Operacional: atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique demonstrada a execução, pela empresa, de sistema de Minigeração de energia solar fotovoltaica ON-GRID de um parque com potência total instalada de, **no mínimo, 200 KW**.

9.5.4.9. Qualificação Técnico-Profissional: atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa, com comprovante de registro na entidade profissional competente (CREA), acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA de sua jurisdição, onde fique demonstrada a execução por tal(is) profissional(is), de sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica ON-GRID de um parque com potência total instalada de, **no mínimo, 200 KW**, não admitindo-se o somatório de atestados para tal comprovação, comprovando experiência na execução de sistema com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que o desabone.

Permanecem inalteradas as demais condições do RDC Eletrônico 01/2020.

Santa Maria, 04 de dezembro de 2020.


Alessandra Daniela Bavaresco
Téc. Cont. Alessandra Daniela Bavaresco
Diretora do DEMAPA/UFMS
Portaria nº 68.748/2013
Mat. SIAPE 1089281